

LEI Nº 4.964, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Oficialização da denominação das artérias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Oficializados as artérias localizadas no Sítio Amaro Coelho, neste município, a saber:

I - Rua Cícero de Sá Barreto Callou a via projetada que se inicia na estrada que vai para o São Gonçalo, sentido Oeste/Leste, no Sítio Amaro Coelho, deste município;

II - Rua José Lobo da Silva, a 1ª Rua paralela Norte a Rua Cícero de Sá Barreto Callou, com início na Avenida Chagas Callou, sentido Oeste/Leste, no Sítio Amaro Coelho, neste município;

III - Rua Celestino José de Sousa a 2ª Rua paralela Norte a Rua Cícero de Sá Barreto Callou, com início na Avenida Chagas Callou, sentido Oeste/Leste, no Sítio Amaro Coelho, neste município;

IV - Denomina de Avenida Chagas Callou a artéria que se inicia na estrada que dá acesso ao Sítio Moleque e termina na Rua Cícero de Sá Barreto Callou, sentido Norte/Sul, no Sítio Amaro Coelho, deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).////////


JOSÉ ARNÓN CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo
Coautoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota